**ERRATA**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. Pr. 4/2020**

**O MUNICIPIO DE TIMBO GRANDE SANTA CATARINA**, por intermédio do Pregoeiro municipal e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Administração, dentro do principio da legalidade parecer jurídico n° 01/2020 resolve **DEFERIR** pedido de impugnação do subitem 17.1 requerido pela empresa **ALTERMD MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. Entende-se neste caso, que se deve promover errata do edital, no subitem 17.1.

**Onde se lê:**

17.1 Os bens licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até 03 (três) dias da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades e será emitido pelo Departamento de Compras, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

**Leia-se:**

17.1 Os bens licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades e será emitido pelo Departamento de Compras, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o deferimento do pedido de impugnação do subitem 17.1 requerido pela empresa **ALTERMD MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** amparada pelo art. 41, § 1 da Lei n° 8.666/93. Em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no parecer jurídico n° 01/2020 e com a consequente publicação do novo texto errata do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

O município de Timbó Grande vem ao publico comunicar que o procedimento licitatório que tem como objetivo aquisição de equipamentos médico e hospitalar para as atividades da secretaria municipal de saúde de timbó grande/SC, conforme requerimento n° 28/2020, anexo ao memorando n° 1.723/2020. Serão abertos os envelopes no dia 10 de Novembro e não no dia 06 de Novembro conforme informado anteriormente sendo assim:

**Onde se lê:**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, por item, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e que para tanto **estará recebendo os envelopes com a documentação e a proposta até às** 09h00min **do dia** 06/11/2020no Departamento de Compras, sita á Rua Santa Cecília, 385, os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS referentes ao presente Edital, cuja **abertura dar-se-á às 09h00min do dia** 06/11/2020**.**

**Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, por item, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e que para tanto **estará recebendo os envelopes com a documentação e a proposta até às** 09h00min **do dia** 10/11/2020no Departamento de Compras, sita á Rua Santa Cecília, 385, os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS referentes ao presente Edital, cuja **abertura dar-se-á às 09h00min do dia** 10/11/2020**.**

**Onde se lê:**

# 03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 **O credenciamento dar-se-á até as** 09h00min **do dia** 06/11/2020, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**Leia-se:**

# 03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 **O credenciamento dar-se-á até as** 09h00min **do dia** 10/11/2020, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.